



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 02 de setembro de 2025 às 15:34, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7552864: PORTARIA_673_2025_FISCAL

ENTIDADE

Prefeitura municipal de São Carlos

MUNICÍPIO

São Carlos



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7552864>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS**

Portaria n. 673/2025

São Carlos - SC, 02 de setembro de 2025.

Designa servidores responsáveis pela fiscalização dos Contratos Administrativos n. 012, 013 e 014/2025 - FCSC e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Carlos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 53, VI, da Lei Orgânica Municipal.

“RESOLVE”

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos n. 012, 013 e 014/2025 - FCSC, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA SABOR DO SOM SONORIZAÇÃO LTDA PARA ANIMAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO "NATAL-LUZ 2025"**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA COSMO EXPRESS PARA O "PROJETO NATAL-LUZ DA CAPITAL CATARINENSE DA HOSPITALIDADE"**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O MUSICAL MONTE CARLO PARA O EVENTO DENOMINADO BAILE DO KERBFEST 2025**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Marlene Terezinha Spiess Franz	24	Diretor da Fundação Cultural	Fiscal Titular
Gustavo Ribeiro Gomes Teixeira	20	Agente Administrativo	Fiscal Substituto

Art. 2º - Compete aos servidores acima designado, fiscalizar o fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Rependem os fiscais, pelo exercício das atribuições a eles confiada até o término da vigência dos contratos;

Art. 3º - Os servidores designados para exercer a fiscalização dos aludidos contratos devem desempenhar suas funções conforme as disposições legais pertinentes;

Art. 4º - Os servidores ora designados não perceberão qualquer tipo de gratificação pela atividade exercida, não acarretando ônus ao Erário Municipal;

Art. 5º - Esta portaria se extingue automaticamente ao vencimento dos contratos e/ou seus aditivos.

DELTON PAULO

BALBINOT:57936242953

Assinado de forma digital por DELTON
PAULO BALBINOT:57936242953
Dados: 2025.09.02 15:32:53 -03'00'

Delton Paulo Balbinot
Prefeito